



“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

---

## **Assembléia Legislativa do Estado de Roraima**

---

### ***PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNESPLE 2013***

#### CONTEÚDO

- Relatório Anual de Prestação de Contas / Certificado de Auditoria
- Relatório de Desempenho da Gestão
- Relatório Contábil / Demonstrativos Contábeis (Anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 4.320/64)

## RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013 - FUNESPLE

### APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por finalidade proporcionar os resultados alcançados pelo FUNESPLE no Exercício findo em 31 de dezembro de 2013, retratado através das Demonstrações Contábeis, compondo desta forma a Prestação de Contas do Poder Legislativo Estadual, em cumprimento ao prescrito na Instrução Normativa nº 001/2009- TCE/PLENO.

A presente Prestação de Contas compreende a responsabilidade do Gestor e Ordenador de despesas:

Presidente: *Francisco de Sales Guerra Neto*

Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Ressaltamos que os exames das demonstrações contábeis foram elaborados com base nos dados do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima - FIPLAN, apresentados pela Diretoria Financeira e Gerência de Contabilidade desta Casa de Leis.

Examinando as demonstrações contábeis do FUNESPLE, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64 Lei Complementar nº. 101/00 e Instrução Normativa 001/2009-TCERR/Pleno, relativo ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, considerando a integração das Demonstrações Contábeis, dos Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, apresentado pela Secretaria Financeira e Gerência de Contabilidade, verificada quanto à legitimidade dos documentos que deram origem as mencionadas Peças e dos Atos de Gestão praticados, analisados quanto aos aspectos de Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da Auditoria.

Tendo seu Orçamento para o Exercício de 2013, aprovado pela Lei Estadual nº. 889 de 14 de Janeiro de 2013, detalhamento pelo Quadro Demonstrativo da Despesa confirmado através do Decreto Executivo nº 14.990-E e publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 1950 de 14 de Janeiro de 2013, o FUNESPLE utilizou na Gestão Orçamentária os seguintes valores:

**DEMONSTRATIVO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 889 de 14 de Janeiro de 2013 – PODER LEGISLATIVO**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	RECEITA ORÇAMENTÁRIA		% ORÇAMENTO INICIAL
1. PODER LEGISLATIVO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 1,00	
Assembléia Legislativa do Estado de Roraima	138.224.835,00		75,33
<b>Fundo Especial do Poder Legislativo – FUNESPLE</b>	<b>280.986,00</b>		<b>0,15</b>
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	44.582.940,00		24,30
Fundo de Modernização do TCE/RR – FMTCE	409.832,00		0,22
<b>Total</b>	<b>183.498.593,00</b>		<b>100</b>

Fonte: LOA 889 de 14 de janeiro de 2013 – Diário Oficial nº1950 de 14 de janeiro de 2013.

O Orçamento Inicial do FUNESPLE estimava como Receita o valor de R\$ 280.986,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais), sendo que no decorrer do Exercício não foram realizadas transferências de quaisquer valores resultantes da LOA, de Superávit apurado no Exercício anterior da ALE/RR e do próprio Fundo, nem de Excesso de Arrecadação, conforme documentação apresentada pela Diretoria Financeira e Gerência de Contabilidade.

### DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	%
Orçamento Inicial	280.986,00	<b>100</b>
Créditos Adicionais	0,00	<b>0</b>
Orçamento Final	280.986,00	<b>100</b>

### TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

A Dotação Inicial foi de R\$ 280.986,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e seis reais), correspondendo deste total, relativo à Receita Corrente R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e a Receita de Capital R\$ 180.986,00 (Cento e oitenta mil e novecentos e oitenta e seis reais).

### ORÇAMENTO INICIAL PREVISTO – RECEITA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	VALORES EM R\$ 1,00
Receita Corrente	100.000,00
Receita de Capital	180.986,00
<b>Total</b>	<b>280.986,00</b>

## DESPESA

A Previsão inicial da Despesa, conforme quadro abaixo totalizou o montante de R\$ 280.986,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais), e ficou assim constituído:

### ORÇAMENTO INICIAL PREVISTO –DESPESA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	VALORES EM R\$ 1,00
Despesa Corrente	100.000,00
Despesa de Capital	184.986,00
<b>TOTAL:</b>	<b>280.986,00</b>

No decorrer do Exercício a Despesa Fixada foi de R\$ 280.986,00 (Duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais).

Não houve efetiva execução de despesas no decorrer do exercício.

**ORÇAMENTO INICIAL PREVISTO – DESPESA**

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>	<b>VALORES EM R\$ 1,00</b>
Despesa Fixada	280.986,00
Despesa Executada	0,00
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>280.986,00</b>

No confronto a Despesa apresentou um Superávit orçamentário de R\$ 280.986,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais) na Execução Orçamentária.

O Balanço Orçamentário é o instrumento que permite que se demonstrem as Receitas e Despesas Previstas em confronto com as Realizadas, conforme dispõe o art. 102 da Lei 4.320/64.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - CONTROLADORIA GERAL  
RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO-FUNESPLE - EXERCÍCIO DE 2013

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

*Retrata a Previsão da Receita e a Fixação da Despesa, em contrapartida com a realização verificada no Exercício, o que possibilita apuração do Resultado da Execução Orçamentária, considerando então, o Resultado da Execução Orçamentária do Balanço, constatou-se que a Execução, no Exercício de 2013, está assim demonstrada:*

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				<b>DESPESAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>280.986,00</b>	<b>859,60</b>	<b>(280.126,40)</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Receitas Patrimoniais	262.150,00	859,60		<b>EXECUÇÃO DIRETA</b>	<b>280.986,00</b>	0,00	<b>(280.986,00)</b>
Receitas de Serviços	18.836,00	<b>0,00</b>		<b>CRÉDITOS</b>			
				<b>ORÇAMENTÁRIOS E</b>			
				<b>SUPLEMENTARES</b>	<b>280.986,00</b>	0,00	<b>(280.986,00)</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)</b>	<b>280.986,00</b>	<b>859,60</b>	<b>(280.126,40)</b>	<b>DESPESAS</b>			
				<b>CORRENTES</b>	<b>100.000,00</b>	0,00	<b>(100.000,00)</b>
				Outras Despesas			
				Correntes	100.000,00	0,00	(100.000,00)
				<b>DESPESAS DE</b>			
				<b>CAPITAL</b>	<b>180.986,00</b>	0,00	<b>(180.986,00)</b>
				Investimentos	180.986,00	0,00	(180.986,00)
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>280.986,00</b>	<b>859,60</b>	<b>(280.126,40)</b>	<b>TOTAL DAS</b>			
				<b>DESPESAS</b>	<b>280.986,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(280.986,00)</b>
				<b>ORÇAMENTÁRIAS (C)</b>	<b>280.986,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(280.986,00)</b>
				<b>TOTAL DA DESPESA</b>			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>280.986,00</b>	<b>859,60</b>	<b>(280.126,40)</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>280.986,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(280.986,00)</b>
				<b>SUPERAVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>859,60</b>	<b>859,60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>280.986,00</b>	<b>859,60</b>	<b>(280.126,40)</b>	<b>TOTAL</b>	<b>280.986,00</b>	<b>859,60</b>	<b>((280.126,40))</b>

Fonte: Dados obtidos nos demonstrativos e anexos apresentados pela Gerência de Contabilidade da ALE/RR, alimentados por aquele setor extraído do Sistema FIPLAN.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - CONTROLADORIA GERAL  
RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO-FUNESPLE - EXERCÍCIO DE 2013

Os valores apresentados e constantes na execução da receita no montante de R\$ 859,60 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) são relativos ao rendimento da aplicação financeira do saldo disponível do Ativo Financeiro do Banco Movimento em 31.12.2013, conforme Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320/64). Conforme conciliação bancária e balancetes apresentados pela Gerência de Contabilidade, consubstanciado em seu relatório contábil.

### BALANÇO FINANCEIRO

*O Balanço Financeiro retrata toda a movimentação das disponibilidades das entidades, evidenciando o reflexo nos Saldos, mediante a Execução Orçamentária, pagamento do Passivo existente e Formação de Créditos, assim como a Formação de Dívidas e o recebimento dos Créditos Formados.*

O Balanço Financeiro demonstra as Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza Extra-Orçamentária, conjugados com os saldos em Espécies provenientes do Exercício Anterior, e os que transferem para o Exercício Seguinte.

Os valores relativos às Receitas e Despesas que integram o Demonstrativo Contábil em análise estão em consonância com aqueles lançados nos demais Demonstrativos que formam a presente Prestação de Contas.

RECEITA	VALORES R\$ 1,00	DESPESA	VALORES R\$ 1,00
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>859,60</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>859,60</b>	<b>EXECUÇÃO DIRETA</b>	<b>0,00</b>
Receitas Patrimoniais	859,60	<b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>EXEC. DE DESTAQUE RECEBIDO</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTA.</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DISP. DO EXERC. ANTERIOR DISPONÍVEL</b>	<b>22.012,46</b>	<b>SLD DISP. DO EXERC. SEGUINTE DISPONÍVEL</b>	<b>22.872,06</b>
<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>
<b>EM BANCOS</b>	<b>22.012,46</b>	<b>EM BANCOS</b>	<b>22.872,06</b>
Banco Conta Movimento	22.012,46	Banco Conta Movimento	22.872,06
Capacidade Financeira	0,00	Capacidade Financeira	00,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.872,06</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.872,06</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL

*“O Balanço Patrimonial compreende os Créditos e Valores realizáveis independentemente de autorização Orçamentária e de valores ou numerários.”*

Com base na movimentação do Exercício e em consequência dos atos praticados pela ALE/RR, o Balanço Patrimonial retrata os efeitos das Variações efetuadas no decorrer do Exercício.

A Gestão Patrimonial que espelha sinteticamente as Disponibilidades, os Bens, os Créditos e os Valores na parte que se relaciona ao Ativo, a Dívida Flutuante e a Dívida Fundada, no que se relaciona ao Passivo, torna evidente o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação que demonstram a posição na data do encerramento do Exercício.

O Balanço Patrimonial evidencia as Contas representativas dos componentes do Patrimônio da Assembléia Legislativa Estadual, sua Variação Resultante ou Independente da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do Exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	VALORES R\$ 1,00	%	PASSIVO	VALORES R\$ 1,00	%
FINANCEIRO	22.872,06	<b>100</b>	FINANCEIRO	0,00	<b>0,00</b>
REALIZÁVEL	0,00	-	REALIZÁVEL	0,00	-
PERMANENTE/IMOBILIZADO	0,00	-	PATRIMONIO LIQUIDO	22.872,06	<b>100</b>
ATIVO REAL	22.872,06	-	SOMA DO PASSIVO	0,00	-
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>22.872,06</b>	<b>100</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>22.872,06</b>	<b>100</b>

O Ativo Financeiro envolve os Saldos Disponíveis, realizáveis a Curto e Longo Prazo, e totalizam R\$ 22.872,06 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), representando 100% (Cem por cento) do Ativo total Real.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - CONTROLADORIA GERAL  
RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO-FUNESPLE - EXERCÍCIO DE 2013

---

O Ativo Permanente envolve os Bens Móveis, Imóveis e de Participação no Capital das Empresas, que no Exercício não tiveram representatividade, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do Relatório Contábil da Gerência de Contabilidade.

O Passivo Financeiro inclui os Depósitos e Obrigações em Circulação (Restos a Pagar), os quais no exercício não tiveram representatividade de valores lançados no exercício.

### RESULTADO PATRIMONIAL

Do confronto dos valores do Ativo Real, menos o Passivo Real, encontra-se o Resultado Patrimonial que no Balanço analisado está assim representado:

RESULTADO PATRIMONIAL	VALORES EM R\$ 1,00
Ativo Real (+)	22.872,06
Passivo Real (-)	0,00
<b>Ativo Real Líquido (=)</b>	<b>22.872,06</b>

O Saldo Patrimonial da Gestão Administrativa do Exercício de 2013 totalizou o valor de R\$ 22.872,06 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

O Saldo Positivo importa uma margem, de Equilíbrio Financeiro desta Casa Legislativa, em consequência do somatório de Bens e Direitos superiores as suas Obrigações.

### **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

As Demonstrações das Variações Patrimoniais disciplinadas pelo art. 104 da Lei 4.320/64 evidenciam os efeitos decorridos no Patrimônio desta Casa Legislativa, Resultantes ou não da Execução Orçamentária, sendo que no decorrer do exercício não houve incorporações de Bens de Consumo, nem aquisição de Consumo Imediato.

<b>Incorporação de Bens de Consumo</b>	0,00
<b>Aquisição de Consumo Imediato</b>	0,00

### DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS

As variações ativas resultam do orçamento se dividem em Receitas e Mutações Patrimoniais, as variações passivas são representadas pelas Despesas e Mutações Patrimoniais.

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>859,60</b>	Resultantes da Execução Orçamentária	0,00
<b>Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária</b>		Despesa Orçamentária	0,00
<b>Receitas Correntes</b>	859,60		
Receita Patrimonial	859,60		
<b>Mutações Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>Mutações Patrimoniais</b>	0,00
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	0,00
Total das Variações Ativas	859,60	Total das Variações Passivas	0,00
Resultado Patrimonial	0,00	Resultado Patrimonial	
<b>Déficit do Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>Superávit do Exercício</b>	<b>859,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>859,60</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>859,60</b>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo Especial do Legislativo/FUNESPLE, mediante a Prestação de Contas do Exercício de 2013 demonstra de forma sucinta, suas ações e procedimentos no atendimento aos Preceitos Constitucionais e Legais, no que concerne aos aspectos Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

O exame foi efetuado por amostragem na extensão julgada necessária nas circunstâncias, e baseado na Documentação, Demonstrativos e Relatórios Contábeis apresentados pela Diretoria Financeira e Gerência de Contabilidade de acordo com as Normas de Auditoria aplicadas ao Serviço Público sendo evidenciada que a documentação comprobatória está revestida das formalidades legais e os Demonstrativos Contábeis aqui inseridos correspondem aos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

Estes se constituem em peças obrigatórias na Prestação de Contas e são Resultantes da Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, apresentando-se formalizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e demonstram todas as Operações Realizadas pelo FUNESPLE no Exercício em análise.

Concluindo o presente Relatório, no qual procuramos abordar os aspectos mais significativos e relevantes das Contas do Exercício de 2012, em mais uma **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**, cabendo a Escrituração dos Atos e Fatos Administrativos deste Fundo.

Pelo exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** das Contas constantes nos presentes autos, ressalvando a necessidade de se adotar procedimentos que garantam maior Eficiência, Eficácia e Transparência na Execução das Atividades, tais como:

- Efetiva Gestão e transparência dos Recursos destinados ao FUNESPLE;
- Execução do Fundo Especial do Poder Legislativo;
- Sugerirmos a compatibilização do Relatório de Execução (Atividades) de acordo com o Orçamento Aprovado;

É o Relatório.

Boa Vista/RR, 26 de Março de 2014.

**Cristiane Romênia Fonseca de Almeida**  
*Controladoria Geral ALE/RR*  
*CRC/RR 000531/0-4*

## **CERTIFICADO DE AUDITORIA**

1. Examinamos os atos de Gestão do responsável pelo Fundo Especial do Legislativo correspondente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2013, refletidos nas peças que o integram, formalizado conforme disposições contidas na 001/2009 – TCE/RR/PLENO.
2. O exame foi efetuado por amostragem de acordo e em atendimento às Legislações Federal e Estadual aplicáveis às diversas áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, incluiu provas nos registros mantidos pela Unidade, verificações quanto ao cumprimento das Leis, Normas e Regulamentos específicos; comprovações quanto à Legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças do processo e dos Atos de Gestão praticados; análise quanto aos aspectos da Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária e Financeira bem como aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da Auditoria.
3. Em nossa opinião, face aos exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo anterior e consubstanciados no Relatório de Gestão, certificamos a **REGULARIDADE** da Gestão do responsável tratado na presente Prestação de Contas anual.

Boa Vista/RR, 26 de Março de 2014.

**Cristiane Romênia Fonseca de Almeida**  
*Controladoria Geral ALE/RR*  
*00531/0-4 CRC/RR*



“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

---

## **Assembléia Legislativa do Estado de Roraima**

---

### ***Relatório de Desempenho da Gestão***

***FUNESPLE***

Exercício 2013



“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

---

**Boa Vista**

**Março - 2014**

---



## APRESENTAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano Plurianual e do Orçamento é elemento imprescindível à avaliação da eficiência administrativa e ao alcance dos resultados propostos, e constitui-se no principal mecanismo de ajuste da execução orçamentária, sendo, portanto, fundamental para o planejamento e programação das ações.

Para que se possa obter melhor especificação das atividades internas, mensuração de seus resultados, além de possibilitar maior eficiência no processo de gestão, torna-se necessária a reavaliação do processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual e Execução Orçamentária da ALE/RR, visando redefinir o conjunto de atividades que melhor represente a ação legislativa e seus produtos.

Este relatório foi elaborado de acordo com o atual padrão de registro de atividades adotado nas diversas unidades administrativas e obedecendo a Instrução Normativa nº 001/2009 - TCE/Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que dispõe sobre a organização, apresentação e o recebimento das contas anuais prestadas pelos poderes constituídos.



## ITEM 6 - ANEXO I - Nº 001/009 TCE/PLENO

### 6. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

#### a) INFORMAÇÕES GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do Órgão:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Especial do Poder Legislativo
- **Sigla:** FUNESPLE
- **CNPJ:** 07.746.091/0001-58
- **Natureza Jurídica:** Órgão da Administração Pública - Poder Legislativo
- **Vinculação:** Direta
- **Endereço:** Palácio Antonio Martins - Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro
- **Finalidade:** Exercício do Poder Legislativo de forma independente e harmônica
  
- **Finalidade e Competências do Órgão e Unidades Vinculadas**



A Seção II, Capítulo I, Título IV da Constituição Estadual, trata das atribuições e competências da Assembleia Legislativa conforme abaixo especificado:

## “SEÇÃO II

### Das Atribuições do Poder Legislativo

Art. 32. Cabe à Assembleia Legislativa, com sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

I - a organização administrativa e judiciária do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria-Geral do Estado;

II - a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicos e fixação dos respectivos vencimentos, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

IV - Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, operação de crédito e dívida pública;

V - criação e extinção de Secretarias de Estado;

VI - prestação de garantia, pelo Estado, em operações de crédito contratadas por suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e Municípios;

VII - normas gerais para exploração ou concessão, bem como para fixação de tarifas ou preços dos serviços públicos;

VIII - procedimento em matéria processual;

IX - proteção, recuperação e incentivo à preservação e conservação do meio ambiente;

X - dispor sobre servidores públicos da administração direta, autarquias, fundações e seu Regime Jurídico Único; e

XI - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Art. 33. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

I estabelecer limites globais para o montante da dívida mobiliária do Estado e dos Municípios;



II - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, na forma de Lei Complementar, a destituição do Procurador-Geral da Justiça e do Titular da Defensoria Pública;

III - apreciar a prestação de contas do Tribunal de Contas, nos termos da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, prestadas anualmente;

IV - *REVOGADO*;

V - julgar anualmente as contas prestadas pelo Governador do Estado e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

VI - autorizar, previamente, alienação e cessão, a título oneroso ou não, de bens imóveis do Estado com área superior a 3.000m, se urbanos, e a 2.500ha, se rurais;

VII - fiscalizar convênios, acordos ou contratos com os Governos Federal e Municipais e com as entidades de direito público ou privado que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - sustar contratos impugnados pelo Tribunal de Contas do Estado;

IX - autorizar, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a instauração de processo contra o Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado;

X - processar e julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, e os Secretários de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

XI - processar e julgar o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador-Geral do Estado nos crimes de responsabilidade;

XII - conhecer da renúncia do Governador e Vice-Governador;

XIII - conceder ou recusar licença ao Governador e ao Vice-Governador para que interrompam o exercício de suas funções;

XIV - conhecer sobre as ausências e afastamentos do Governador e do Vice-Governador, conceder-lhes licença, nos termos de Lei Complementar, bem como autorizá-los a se ausentarem do Estado ou do País, quando o período exceder a 15 (quinze) dias;

XV - aprovar previamente, por maioria absoluta dos Deputados, proposta de empréstimos internos;

XVI - fixar, por proposta do Governador, limites globais para o montante da dívida consolidada do Estado e Municípios;



XVII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno do Estado, dos Municípios e de suas Autarquias e de demais entidades controladas pelo poder público estadual;

XVIII - antes da nomeação, arguir os Titulares da Defensoria Pública, da Procuradoria-Geral do Estado, das Fundações Públicas e das Autarquias e os Presidentes das Empresas de Economia Mista, além de escolher 2/3 (dois terços) dos membros do Tribunal de Contas do Estado, por voto secreto, após arguição pública, quanto a estes últimos, observado o disposto no art. 235, III, da Constituição Federal;

XIX - fixar, para cada exercício financeiro, a remuneração do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e, para a legislatura seguinte, a remuneração dos Deputados Estaduais, observando o que dispõe a Constituição Federal;

XX - suspender, no todo ou em parte, a execução de Lei ou de ato normativo declarado inconstitucional em decisão irrecorrível do Tribunal de Justiça;

XXI - solicitar intervenção federal para assegurar o livre exercício de suas funções;

XXII - aprovar a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios;

XXIII - proceder à tomada de contas do Governador, quando não apresentadas dentro de 60 (sessenta) dias após abertura da sessão legislativa;

XXIV - resolver definitivamente sobre acordos ou atos interestaduais que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio estadual;

XXV - transferência temporária da sede do Governo;

XXVI - eleger a Mesa e constituir Comissões;

XXVII - elaborar seu Regimento Interno;

XXVIII - dispor sobre a organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

XXIX - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

Parágrafo único. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações da Assembleia Legislativa serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.”

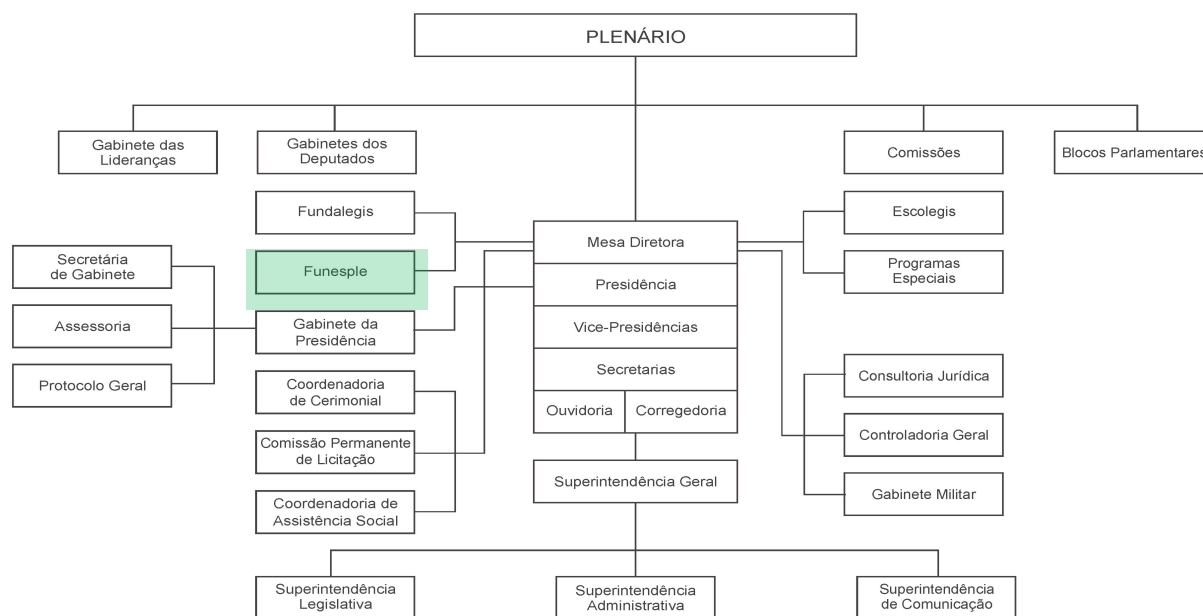


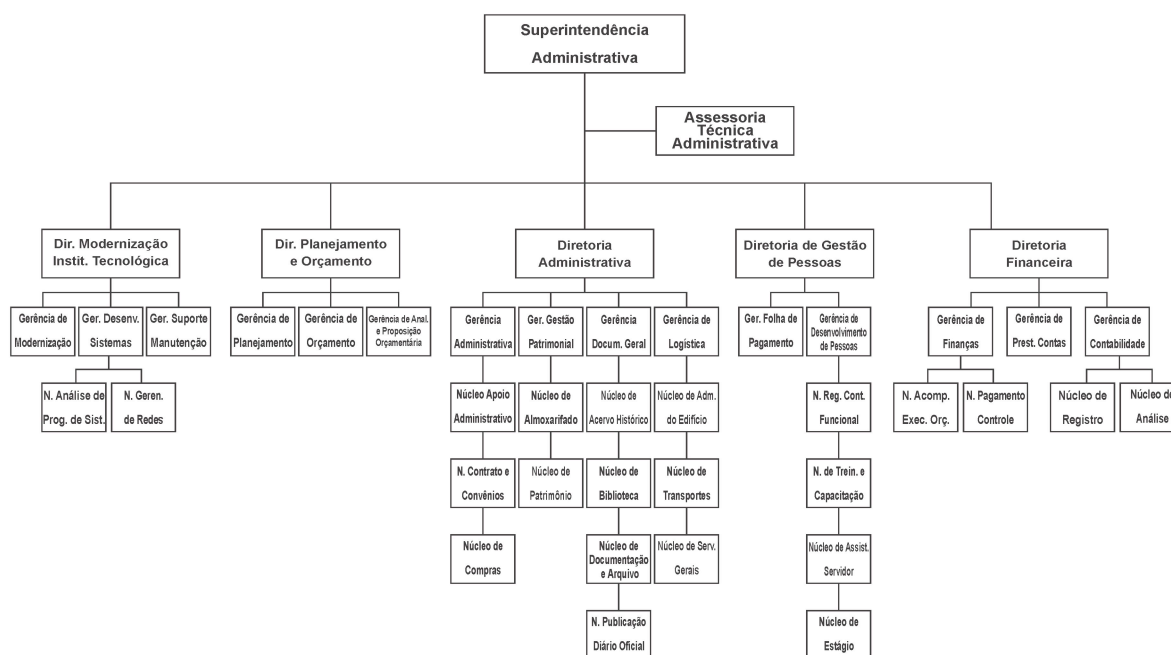
**Observação:** Exercício do Poder Legislativo sem prejuízo das demais atribuições constitucionais, legais e regimentais.

**Atribuição dos órgãos:**

**ORGANOGRAMAS: Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

Resolução legislativa nº 009/11





## ⇒ Finalidade e Competência do FUNESPLE

- CNPJ: 07.746.091/0001-58

### Legislação Básica

- Resolução 039/03, de 23.12.2003
- Lei nº 582, de 14.02.2007
- Decreto nº 7.927-E, de 14.05.2007
- Resolução Legislativa nº 019/2011, de 15.02.2011 - regulamenta o Fundo Especial do Poder Executivo - FUNESPLE, com amparo no Art. 7º da Resolução nº 039/03, de 23.12.2003

### - Finalidade

- Resolução Legislativa nº 009/2011

(...)

*Art. 5º O Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE, tem por finalidade suprir o Poder Legislativo de recursos financeiros para fazer face a despesas com a execução de planos, programas e projetos de aprimoramento dos serviços afetos à Fundação e*



*Assembleia Legislativa; a aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente; a co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, na promoção de eventos; ao aperfeiçoamento e especialização dos Parlamentares e dos servidores do Legislativo; bem como, a implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização de atos e programas de competência da ESCOLEGIS, FUNDALEGIS e da Administração da Assembleia Legislativa.*

**- Competência:**

- Resolução Legislativa nº 019/2011

(...)

*Art. 1º O Fundo Especial do Poder Legislativo Estadual - FUNESPLE, instituído pela Resolução nº 039/93, de 23 de dezembro de 2003, tem por finalidade suprir o Poder Legislativo dos recursos financeiros para fazer face a despesas com:*

*I - a concepção, desenvolvimento, viabilização, execução de planos, programas e projetos de aprimoramento, descentralização e aprimoramento dos serviços afetos à Escola do Legislativo, à Fundação Rio Branco e à administração da Assembleia Legislativa;*

*II - a aquisição de equipamentos mobiliários e material permanente, para fins de suprimento dos serviços da Escola do Legislativo, da Fundação Rio Branco e da administração da Assembleia Legislativa;*

*III - a co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização dos Parlamentares e dos servidores do Poder Legislativo;*

*IV - a implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização de atos e programas de competência da Escola do Legislativo, da Fundação Rio Branco e da administração da Assembleia Legislativa.*

**➤ Base Legal dos Órgãos / Unidades relacionadas ao FUNESPLE**

**I - ALER/RR**

**Legislação Básica**

- Constituição Estadual - Seção II, Capítulo I do Título IV
- Regimento Interno - Resolução nº 011/92 e suas alterações
- Resolução Legislativa nº 009/2011 - “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.”



## II - FUNDALEGIS

### Legislação Básica

- Lei Complementar 129/07 - Institui a Fundação
- Lei Complementar nº 140/08 - Altera a Lei Complementar nº 129/07
- Resolução nº 013/08 - Aprova o Estatuto da Fundação
- Lei Complementar nº 185/2011 Revoga a Lei Complementar 129/07
- Resolução nº 009/2011 - Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa.

## III- ESCOLEGIS

### Legislação Básica

- Resolução nº 009/2011
- Resolução nº 017/2011

## B) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária	Código Fiplan	Situação	
		Em Operação	Não Ativa
ALE/RR	01101	X	
FUNESPLE	01601	X	
FUNDALEGIS	-		X
ESCOLEGIS (*)	-	X	

(\*) Atividade executada no Programa de Trabalho da ALE / RR - A ESCOLEGIS figura apenas como Unidade Administrativa.

## C) DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E AÇÃO

### C.1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR



- **Unidade Orçamentária:** Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

## C.2 FUNDAMENTOS DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

- Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012 - Plano plurianual - PPA 2012-2015 e suas alterações;
- Lei nº 865, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013;
- Lei nº 889, de 14 de janeiro de 2013 - Lei Orçamentária Anual - 2013;
- Decreto nº 14.990-E, de 14 de janeiro de 2013 - Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2013.

## C.3. ATRIBUTOS DO PROGRAMA

- Programa: Atuação do Poder Legislativo.
- Dimensão Estratégica: Eficiência e Transparência na Gestão Pública.
- Objetivo: Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a fiscalização e o controle externo do poder público e desempenhar as demais funções constitucionais, legais e regimentais.
- Público Alvo: População do Estado.
- Natureza: Setorial.
- Quantidade de Ações: 02.
- Indicador: Taxa de apreciação de proposições legislativas.
- Unidade de Medida: Percentual.
- Apurado em: 31/12/2013. Fonte: ALE/RR.
- Índice mais recente: 89,24 %.
- Índice ao final do PPA 2012-2015
- Periodicidade: Anual.
- Fórmula: Número de proposições apreciadas/ Número de proposições apresentadas x 100.

## C.3. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

### C.3.1 - Período:

Jan/2012 a Dez/2015.

### C.3.2 - Exercício de Execução: 2013

## C.4. ATRIBUTOS DA AÇÃO

**Ação:** Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE.

- Função: Legislativa.
- Subfunção: Administração Geral.
- Tipo: Atividade.



- Unidade Executora: FUNESPLE.
- Modo de Implementação: Direta.
- Produto: Projeto executado.
- Unidade de Medida: Unidade.
- Região: Estado.

**C.5. ORÇAMENTO INICIAL DO FUNESPLE - 2013**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DSESA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01002.0103100012318	Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE				
		339030	150	34.000	
		339039	150	66.000	
		449051	150	45.986	
		449052	150	135.000	
					280.986
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O. FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
	280.986		100.000	180.986	280.986

**C.6. EXECUÇÃO DA AÇÃO****Ação: Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE**

Descrição	Produto	Unidade	Meta	
			Prevista	Realizada
Execução de projetos de suporte ao aprimoramento do Poder Legislativo referente a qualificação de parlamentares e servidores; fortalecimento da cidadania; aparelhamento das instalações da ESCOLEGIS; serviços administrativos e operacionais da ALE/RR.	Projeto Executado	Unidade	20	(*)



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Nota: A Unidade Orçamentária Fundo Especial do Poder Legislativo, por decisão da gestão superior do Órgão não foi operacionalizada no exercício.

BOA VISTA, de Março de 2014

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente



**Anexo:**

Conforme Lei nº 4320/64 - demonstrativos emitidos pela Diretoria Financeira/contabilidade da ALE/RR:

- a) Anexos: 1, 2, 2A, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17
- b) Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.
- c) Conciliação Bancária.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



## Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Palácio Antonio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - Centro

CEP: 69.301-380

TEL: 3623 - 0033

Site: <http://www.al.rr.gov.br>

e-mail: [alerr@al.rr.gov.br](mailto:alerr@al.rr.gov.br)

Boa Vista-Roraima  
BRASIL



## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### RELATÓRIO CONTÁBIL

#### 1. INTRODUÇÃO

O Fundo Especial do Poder Legislativo, em cumprimentando ao disposto no artigo 40 da lei complementar nº 006/94, norteadas pelos princípios da transparência, publicidade e da participação ética, elaborada sob a responsabilidade do Presidente deste Poder Legislativo, de acordo com a Lei 4.320/64, Constituição Federal e seu Regimento Interno, tendo seu Orçamento para o Exercício de 2013, aprovada pela Lei Estadual nº 889 de 14 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1950 de 14 de Janeiro de 2013, onde estima a Receita inicial em R\$ 280.986,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais) e fixa a Despesa em igual valor conforme as análises abaixo descritas:



## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

### 2. RECEITAS

Para o exercício de 2013, onde estima a Receita inicial em R\$ 280.986,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais), sendo realizada o valor de R\$ 859,60 (Oitocentos e cinquenta e nove mil e sessenta centavos), oriundos do rendimento das aplicações financeiras do saldo do exercício anterior que representou 0,30% (Zero vírgula, trinta por cento) em relação às Transferências inicialmente previstas.



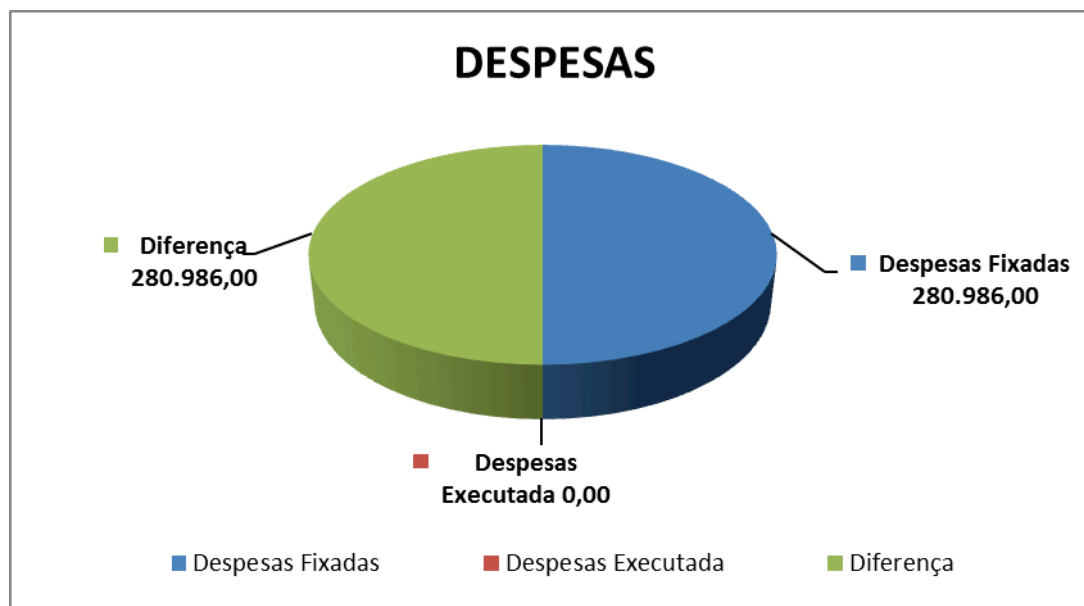


## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

### 2.1 DESPESAS

Para o exercício de 2013 a fixação inicial da despesa foi de R\$ R\$ 280.986,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais), tendo a fixação final o valor de R\$ 280.986,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais) que representou 0,00% (Zero vírgula, zero por cento), que em confronto com a despesa fixada perfaz uma diferença de R\$ 0,00 (Zero).





## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

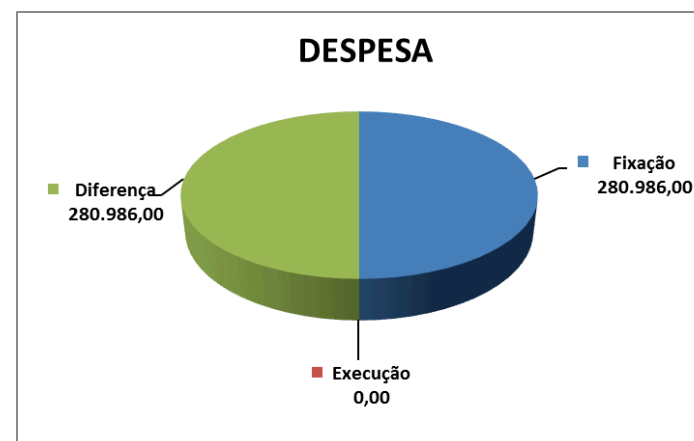
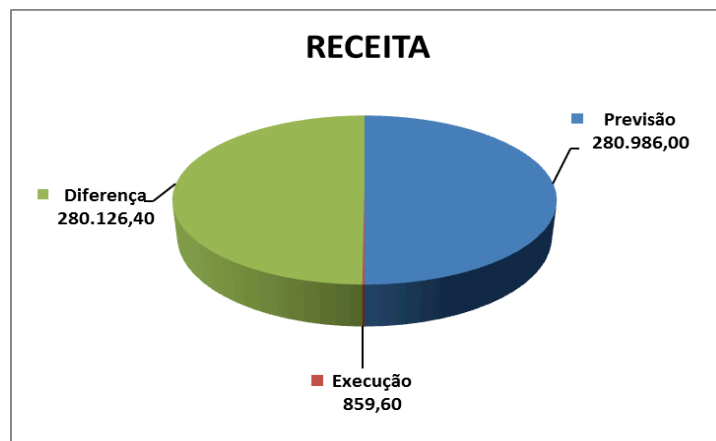
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 2.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o instrumento que permite que se demonstrem as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, consoante dispõe o art. 102 da Lei nº 4.320/64.

Receita	Previsão	Execução	Diferença	Despesa	Fixação	Execução	Diferença
Transferências Financeiras	280.986,00	859,60	(280.126,40)	Crédito Orçamentário e Suplementares	280.986,00	0,00	(280.986,00)
<b>Total</b>	<b>280.986,00</b>	<b>859,60</b>	<b>(280.126,40)</b>	<b>Total</b>	<b>280.986,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(280.986,00)</b>





## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 3. BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64 o Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o seguinte:

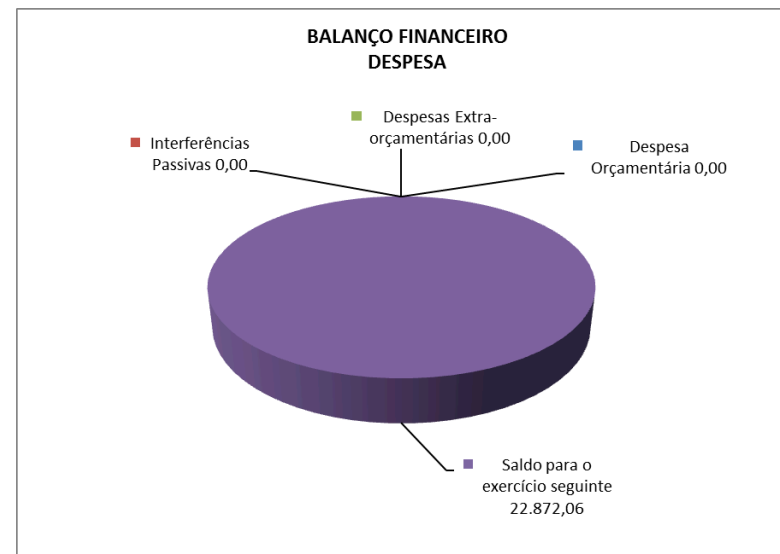
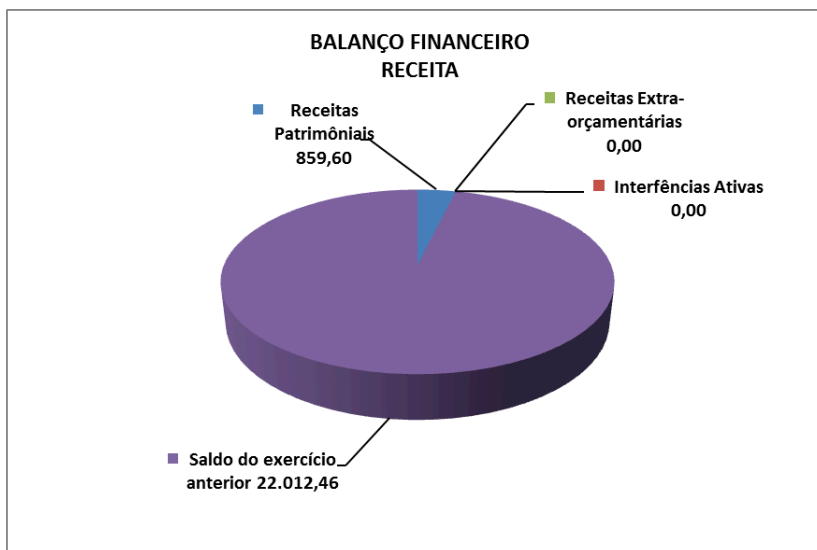
O Balanço Financeiro demonstra a situação financeira do exercício no que se refere aos recebimentos e pagamentos, além dos saldos do exercício anterior e para o exercício seguinte:

<b>Receita</b>	<b>Valores em R\$</b>	<b>Despesas</b>	<b>Valores em R\$</b>
Receitas Patrimoniais	859,60	Despesa Orçamentária	0,00
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas Extra orçamentárias	0,00	Despesas Extra orçamentárias	0,00
Saldo do exercício anterior	22.012,46	Saldo para o exercício seguinte	22.872,06
<b>Total</b>	<b>22.872,06</b>	<b>Total</b>	<b>22.872,06</b>



## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



A conta do Balanço Financeiro tem repercussão na Demonstração das Variações Patrimoniais e no Balanço Patrimonial, aumentando ou diminuindo os valores do Ativo e os elementos do Passivo.

Os valores relativo as receitas e despesas que integram o demonstrativo contábil estão em consonância com aqueles lançados nos demais demonstrativos que formam a presente Prestação de Contas.



## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 4. BALANÇO PATRIMONIAL

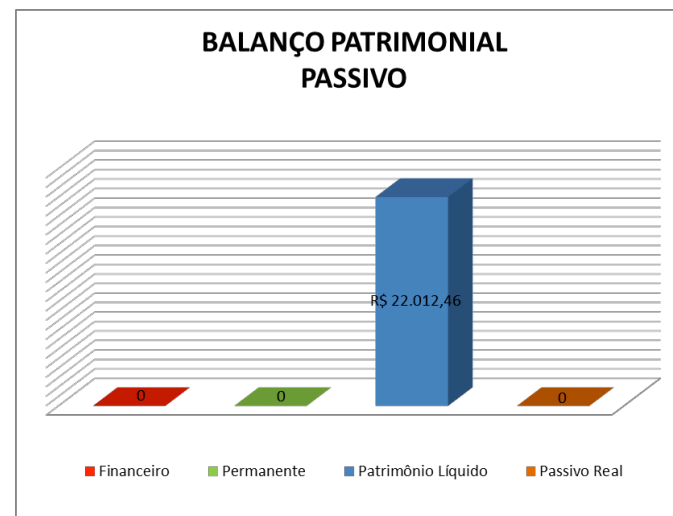
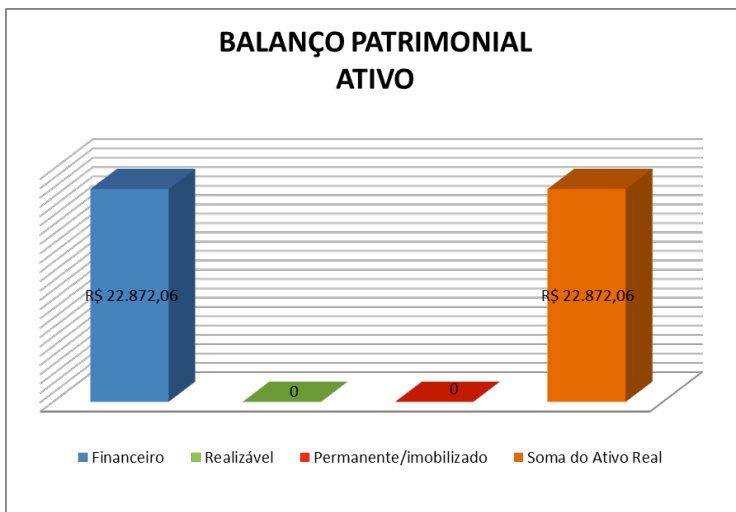
Seu objetivo principal é evidenciar as contas dos componentes do Patrimônio deste Fundo Especial do Poder Legislativo e sua variação resultante ou independente da execução orçamentária e indicar o resultado patrimonial do exercício.

Ativo	Valores R\$	%	Passivo	Valores em R\$	%
Financeiro	22.872,06	100	Financeiro	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Permanente	0,00	0,00
Permanente/imobilizado	0,00	0,00	Patrimônio Líquido	22.872,06	100
Soma do Ativo Real	22.872,06	100	Passivo Real	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>22.872,06</b>	<b>100</b>	<b>Total</b>	<b>22.872,06</b>	<b>100</b>



# FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”





## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 4.1 ATIVO FINANCEIRO

O Ativo Financeiro compreende os saldos disponíveis, realizáveis a curto e longo prazo, que totalizam R\$ 22.872,06 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), representando 100% (cem por cento) do Ativo total.

#### 4.1.2 ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente compreende as aquisições de bens patrimoniais que foram incorporados ao Patrimônio do Poder Legislativo, conforme previsto nos Art. 2º e 6º da Resolução nº 039/03, que institui o Fundo Especial do Poder Legislativo- FUNESPLE .

#### 4.1.3 PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro compreende os depósitos e Retenções.



## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 4.1.4 RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial é encontrado confrontando-se os valores do Ativo Real menos o Passivo Real, que no Balanço ora analisado está assim representado:

RESULTADO PATRIMONIAL		Valores R\$
Ativo Real (+)		22.872,06
Passivo Real (-)		0,00
Ativo Real Líquido (=)		22.872,06

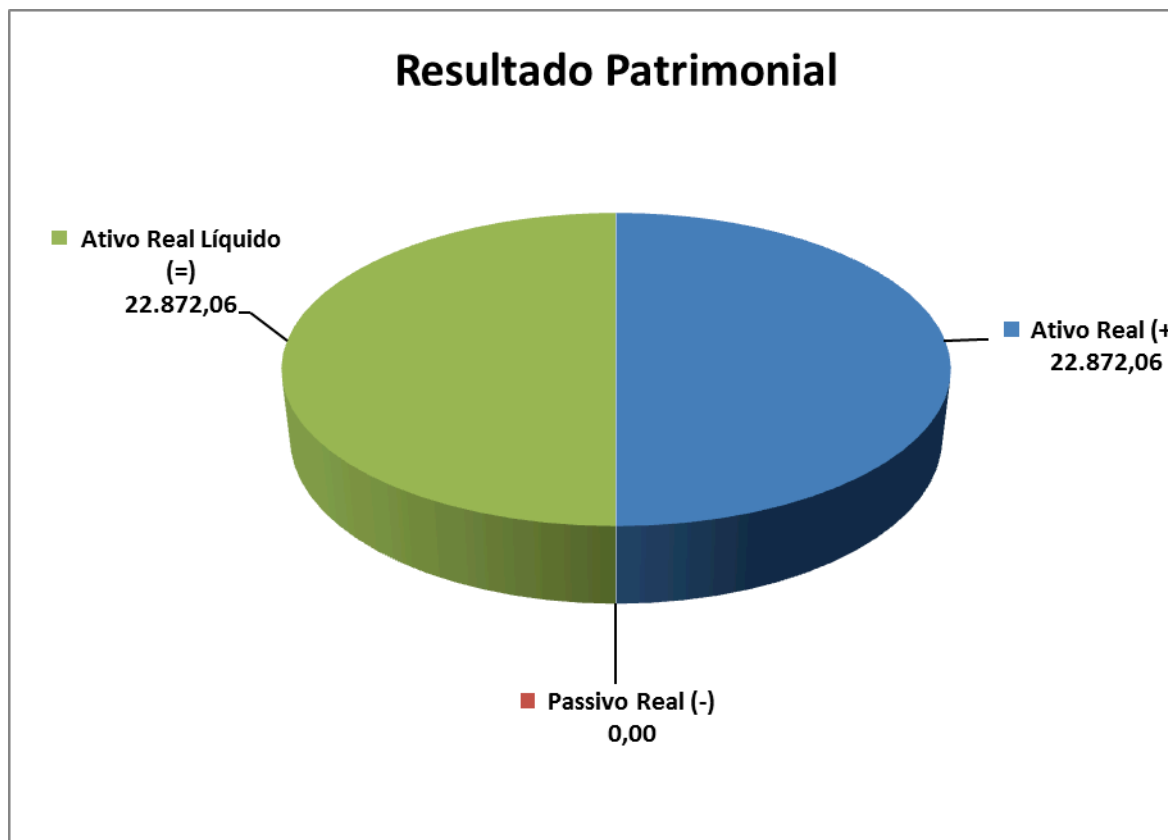
O saldo positivo representa uma margem de equilíbrio financeiro deste Fundo Especial do Poder Legislativo, em favor do somatório de bens e direitos serem superiores as suas obrigações.

O saldo patrimonial da Gestão Administrativa do exercício de 2013 totalizou R\$ 22.872,06 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).



## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”





## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Também conhecida como Balanço Econômico, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do Exercício.

As variações podem ser Ativas ou Passivas. Podem, ainda, se apresentar como resultante ou independente do orçamento.

<b>Incorporação de Bens de Consumo</b>	0,00
<b>Aquisição de Consumo Imediato</b>	0,00



## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 5.1 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES ATIVAS

As variações ativas resultantes do orçamento se dividem em Receitas e Mutações Patrimoniais, estas são representadas pela Aquisição de Bens Móveis, Construção e Aquisição de Bens Imóveis, Construção e Aquisição de Bens de Natureza Industrial, Aquisição de Títulos e Valores, Empréstimos Concedidos e outros.

<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>Valores R\$</b>
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>859,60</b>
Receitas	859,60
Receitas Correntes	859,60
Receitas Patrimoniais	859,60
Receitas de Capital	0,00
Transferência de Capital	0,00
<b>Mutações Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	0,00
Móveis e Utensílios	0,00
Obras e Instalações	0,00
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>859,60</b>



## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 5.2 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PASSIVAS

As variações passivas resultantes do orçamento, são representadas pelas Despesas e pelas Mutações Patrimoniais, como: Cobrança da Dívida Ativa, Alienação de Bens Móveis, Imóveis de Natureza Industrial, Alienação de Títulos e Valores, Empréstimos Contraídos, Recebimento de Créditos e Outros.

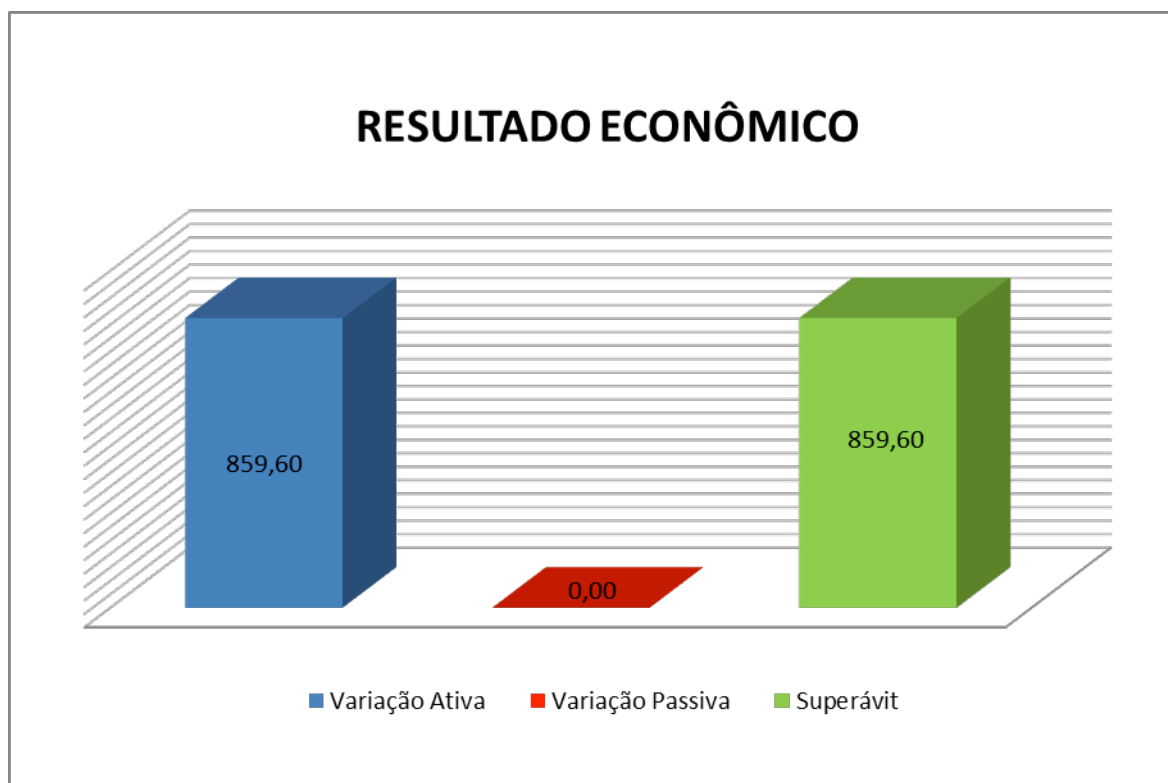
<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>Valores R\$</b>
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	0,00
Despesas	0,00
Despesas Correntes	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
Investimentos	0,00
<b>Mutações Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais	0,00
Baixa de Bens Móveis	0,00



## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Superávit	859,60
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	0,00





## FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO-FUNESPLE

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 6. CONCLUSÃO

O presente relatório contábil da Prestação de Contas de 2013 evidencia os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação de recursos, bem como a eficiência, eficácia e efetividade e transparência da Gestão Administrativa deste Fundo Especial do Poder Legislativo, considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeira aqui apresentado.

No exercício de 2013, não houve inscrições de empenhos em Restos a Pagar, uma vez que não houve execução de despesa.

O Exercício Financeiro encerrou com o saldo de R\$ 22.872,06 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), sendo deste montante o valor total reservado a conta da Aplicação Financeira. As movimentações financeiras foram devidamente registradas nas conciliações bancárias mensais.

Com as devidas considerações conclui-se esse relatório e nos colocamos a disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos.

**Maria Socorro Gomes de Oliveira**

Gerente de Contabilidade

CRC/PA 07543/T4

CPF: 132.726.912-00



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2013

Anexo 12 da Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 01601 - Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>859.60</b>	<b>280,126.40</b>	<b>280,126.40</b>
Receitas Patrimoniais	262,150.00	262,150.00	859.60	261,290.40	261,290.40
Receitas de Serviços	18,836.00	18,836.00	0.00	18,836.00	18,836.00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>859.60</b>	<b>280,126.40</b>	<b>280,126.40</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>859.60</b>	<b>280,126.40</b>	<b>280,126.40</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>859.60</b>	<b>280,126.40</b>	<b>280,126.40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>859.60</b>	<b>280,126.40</b>	<b>280,126.40</b>

NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>EXECUÇÃO DIRETA</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>0.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>
<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>0.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100,000.00</b>	<b>100,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>100,000.00</b>	<b>100,000.00</b>
Outras Despesas Correntes	100,000.00	100,000.00	0.00	100,000.00	100,000.00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>180,986.00</b>	<b>180,986.00</b>	<b>0.00</b>	<b>180,986.00</b>	<b>180,986.00</b>
Investimentos	180,986.00	180,986.00	0.00	180,986.00	180,986.00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>0.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>0.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>0.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>859.60</b>	<b>859.60</b>	<b>859.60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>280,986.00</b>	<b>280,986.00</b>	<b>859.60</b>	<b>280,126.40</b>	<b>280,126.40</b>

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2013

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
Presidente

Dep. Jalser Renier Padilha  
1º Secretário

Maria do Socorro Gomes Oliveira  
Contadora PA-CRC-00.7543/T-4

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 DIRETO (95) 3623-1420 Telefax: (95) 3623-0033 / 9409CEP:  
69.301-380 - Boa Vista - Roraima Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2013

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 01601 - Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	859.60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0.00
RECEITA CORRENTE	859.60	EXECUÇÃO DIRETA	0.00
Receitas Patrimoniais	859.60	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0.00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0.00	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0.00
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0.00	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL	22,012.46	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEGUIN	
EM CAIXA	0.00	DISPONÍVEL	22,872.06
EM BANCOS	22,012.46	EM CAIXA	0.00
Bancos Conta Movimento	22,012.46	EM BANCOS	22,872.06
Capacidade Financeira	0.00	Bancos Conta Movimento	22,872.06
		Capacidade Financeira	0.00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22,872.06</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22,872.06</b>

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2013

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
Presidente

Dep. Jalsner Renier Padilha  
1o Secretário

Maria Socorro Gomes Oliveira  
Contadora PA-CRC-00.7543/T-4

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202  
Contato: DIRETO (95) 3623-1420 Telefax: (95) 3623-0033 / 9409 CEP: 69.301-380 -  
Boa Vista - Roraima Brasil - ALE-RR na internet: [www.al.rr.gov.br](http://www.al.rr.gov.br)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2013

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 01601 - Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	22,012.46	22,872.06	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	22,012.46	22,872.06	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	22,012.46	22,872.06	
Bancos com Movimento	22,012.46	22,872.06	
ATIVO REAL	22,012.46	22,872.06	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>22,012.46</b>	<b>22,872.06</b>	
TOTAL GERAL DO ATIVO			
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22,012.46	22,872.06	
SALDO PATRIMONIAL	22,012.46	22,872.06	
ATIVO REAL LÍQUIDO	22,012.46	22,872.06	
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>22,012.46</b>	<b>22,872.06</b>	

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2013

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
Presidente

Dep. Jalser Renier Padilha  
1º Secretário

Maria do Socorro Gomes Oliveira  
Contadora PA-CRC-00.7543/T-4



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2013

Anexo 15 - Lei 4.320/64

LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01601 - Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	859.60	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0.00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	859.60		
Receita Patrimonial	859.60		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0.00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0.00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0.00	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0.00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	859.60	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DE EXERCÍCIO	0.00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	859.60
TOTAL GERAL	859.60	TOTAL GERAL	859.60

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2013

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
Presidente

Dep. Jalser Renier Padilha  
1º Secretário

Maria do Socorro Gomes Oliveira;  
Contadora PA-CRC-00.7543/T-4